

EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 89/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 89/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser numerado como artigo 1º:

“Fica autorizada a destinação de Auxílio à Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D’água, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.622.988/0001-56, no valor de R\$ 37.966,24 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para a aquisição de implementos agrícolas, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 65/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada